



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 124/2017 –DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Assunto : Tomada de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 02/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Auditoria nº 05/2016-DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF;
- Relatório de Auditoria Especial nº 05/2016-DIATI/COLES/SUBCI/CGDF.

Além disso, também foram utilizados os seguintes trabalhos, referentes ao exercício de 2016 e à Unidade em Comento, elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda e encaminhados a esta CGDF por intermédio do sistema do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e-Contas:

- Relatório Contábil Anual – SEF;
- Relatório de Inventário Patrimonial – SEF:
 - Relatório de Bens Móveis nº 05/2017 – SEF;
 - Relatório de Bens Imóveis nº 05/2017 – SEF.



2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

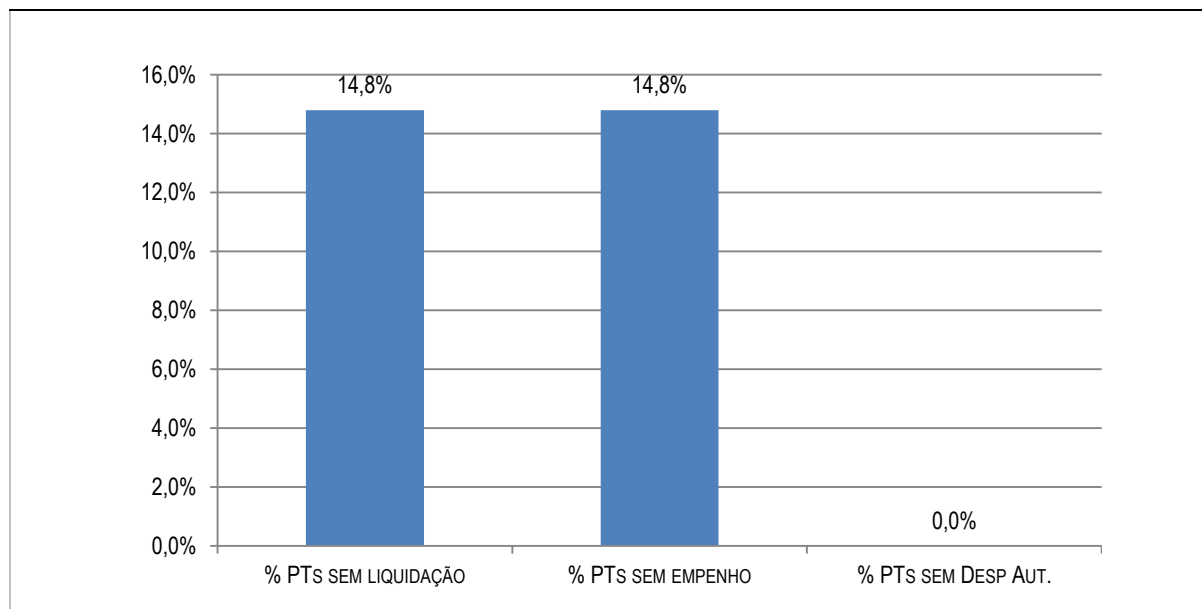
TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	1.245.838.990	648.615.628	52,1%	406.626.190	62,7%	405.175.467	99,6%	1.450.722	0,4%
PROGRAMA DE GESTÃO	353.272.734	437.506.156	123,8 %	366.850.046	83,9%	362.958.525	98,9%	3.891.521	1,1%
PROGRAMA TEMÁTICO	53.526.651	52.430.344	98,0%	33.569.663	64,0%	30.027.194	89,4%	3.542.468	10,6%
TOTAL	1.652.638.375	1.138.552.128	68,9%	807.045.899	70,9%	798.161.187	98,9%	8.884.712	1,1%

FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 24/11/2017

2.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGo/MICROSTRATEGY EM 24/11/2017



Verifica-se que, o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 70,9%, e 14,8% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
RI 02/2017-DIGOV	FINANCEIRA	1.2	AUSÊNCIA DE CERTIDÕES DE REGULARIDADES VÁLIDAS QUANDO DA ASSINATURA DOS TERMOS ADITIVOS	•POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS, CONFERIR MINUCIOSAMENTE A EXISTÊNCIA E VALIDADE DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL.	MÉDIA
RI 02/2017-DIGOV	FINANCEIRA	2.1	PESQUISA DE PREÇOS DESCONFORME COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	•INSTITUIR CHECKLIST PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA A RENOVAÇÃO DE CONTRATOS.	MÉDIA
RI 02/2017-DIGOV	FINANCEIRA	2.2	DESCUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 36.519, DE 28 DE MAIO DE 2015	•COMUNICAR FORMALMENTE O SETOR COMPETENTE QUE SEJA ENCAMINHADO MENSALMENTE À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, RELATÓRIO REFERENTE ÀS ADESÕES REALIZADAS, ASSIM COMO CÓPIAS DOS RESPECTIVOS CONTRATOS.	MÉDIA
RI 02/2017-DIGOV	FINANCEIRA	2.3	PRESENÇA DE CLÁUSULAS CONFLITANTES NO SEGUNDO TERMO ADITIVO	•ELABORAR E ASSINAR TERMO ADITIVO RETIFICANDO O CONFLITO DAS CLÁUSULAS, ESTIPULANDO UM ÚNICO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM QUESTÃO.	MÉDIA
RI 02/2017-DIGOV	FINANCEIRA	2.4	INTEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL	POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS, CONFERIR MINUCIOSAMENTE A EXISTÊNCIA E VALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL ESTABELECIDO EM EDITAL/CONTRATO.	MÉDIA
RI 02/2017-DIGOV	FINANCEIRA	2.5	AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO E POSTERIOR APLICAÇÃO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	1. GLOSAR DAS FATURAS OS VALORES DECORRENTES DOS UNIFORMES CUJA COMPROVAÇÃO DE ENTREGA NÃO SEJA SUFICIENTE. 2. REALIZAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS REAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COM O INTUITO DE SUBSTITUIR O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL CONTRATO ATUALMENTE VIGENTE.	MÉDIA
RI 02/2017-	FINANCEIRA	2.7	RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DE	A) COBRAR DOS EXECUTORES DE CONTRATO O CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES EXIGIDAS PELOS NORMATIVOS CITADOS	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DIGOV			CONTRATOS INCOMPLETOS	QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO ACERCA DAS OBRIGAÇÕES DESSA FUNÇÃO, EXIGINDO NOS CASOS CONCRETOS APONTADOS NESTE PONTO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DOS EXECUTORES DOS CONTRATOS, SOB PENA DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; B) DETERMINAR AOS SETORES ENCARGADOS PELA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE SOMENTE PROCESSÁ-LA MEDIANTE A JUNTADA DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS, BEM COMO DAQUELES ELABORADOS PELOS EXECUTORES DOS CONTRATOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS, EVIDENCIANDO DE FORMA CLARA, PRECISA E INEQUÍVOCA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; C) CAPACITAR E ORIENTAR OS GESTORES OU FISCAIS DE CONTRATOS, QUANTO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NAS NORMAS, A FIM DE ZELAR PELA BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E DAR AMPARO À ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA FORAM EFETIVAMENTE EXECUTADOS MEDIANTE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 67, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 8.666/1993 C/C § 5º E INC. II DO ART. 41 DO DECRETO Nº 32.598, 15/12/2010.	
RI 02/2017-DIGOV	FINANCEIRA	2.8	FALHAS NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS	1. DETERMINAR AOS EXECUTORES DE CONTRATO QUE EXERÇAM COM ZELO SUA FUNÇÃO E ELABOREM OS RELATÓRIOS DETALHADOS DOS CONTRATOS SOB SUA RESPONSABILIDADE, DE FORMA A APONTAR SE OS ITENS ESTIPULADOS EM CONTRATO ESTÃO SENDO DEVIDAMENTE CUMPRIDOS; 2. PROCEDER À ANÁLISE DAS INCONSISTÊNCIAS APONTADAS, REGULARIZANDO AS FALHAS CONFORME CADA SITUAÇÃO E ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS; 3. ORIENTAR TODOS EXECUTORES DE CONTRATO DA UNIDADE DESIGNADOS PARA FISCALIZAR QUANTO AO ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONSIGNANDO NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO TODAS AS OCORRÊNCIAS ENCONTRADAS DURANTE AS RESPECTIVAS ETAPAS, BEM COMO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA SOLUCIONAR EVENTUAIS PROBLEMAS DE CADA PERÍODO E ANEXAR AOS AUTOS TODOS OS DOCUMENTOS QUE ORIGINARAM A EMISSÃO DE CADA NOTA FISCAL, OBSERVANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE (CD'S, ETC).	MÉDIA
RAE 05/2016 - DIATI	FINANCEIRA	3.2	AUSÊNCIA/DIFICULDADE NO CONTROLE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	A) IDENTIFICAR E REGISTRAR, MENSALMENTE, OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, POR MEIO DE RELATÓRIOS DE ATIVIDADES REFERENTES ÀS TAREFAS ROTINEIRAS, POR CADA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO SOLICITADO NAS ORDENS DE SERVIÇO, CONFORME PRECONIZA A NORMA, LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 58. INCISO III. B) APURAR OS QUANTITATIVOS DE USTs EFETIVAMENTE REALIZADAS, EFETUANDO OS AJUSTES POR MEIO DE GLOSAS DOS VALORES PAGOS A MAIOR.	MÉDIA
RA 05/2016-DIRFA	PESSOAL	5	PAGAMENTO INDEVIDO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO – GDF	1) APRIMORAR O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, DE MODO A ATINGIR OS SEGUINTE OBJETIVOS: A) PERMITIR A VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DO TÍTULO JUNTO A INSTITUIÇÃO QUE A EMITIU; E B) VERIFICAR NO SÍTIO ELETRÔNICO HTTP://EMEC.MEC.GOV.BR/ OU DIRETAMENTE NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO A REGULARIDADE	GRAVE



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

				DO CURSO OFERTADO, O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO PARA OBTENÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO. 2) VERIFICAR OUTROS CASOS ANÁLOGOS DE PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO COM CERTIFICADOS IRREGULARES E EFETUAR O CANCELAMENTO NOS CASOS COMPROVADOS, PROPORCIONANDO O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. 3) DAR CIÊNCIA A ESTA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DAS MEDIDAS ADOTADAS QUANTO ÀS SOLICITAÇÕES DE AÇÃO CORRETIVA QUE RECOMENDARAM O CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO PARA OS SERVIDORES CUJOS CERTIFICADOS TENHAM SIDO EXPEDIDOS PELA FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN - FTED POSTERIOR A 01/07/13 E CUJOS SERVIDORES NÃO TENHAM SIDO ELENCADOS COMO ALUNOS NA LISTA APRESENTADA PELA REFERIDA IES NO DIA 17/07/2014, NOS TERMOS DO ITEM IV DO DESPACHO Nº 111/2014 DO MEC, ATENTANDO PARA O PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO.	
RA 05/2016- DIRFA	PESSOAL	10	PAGAMENTO INDEVIDO DE GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO PÚBLICO – GAP	1) PROVIDENCIAR O RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS IRREGULARMENTE, PROPORCIONANDO A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO AOS SERVIDORES EVENTUALMENTE ATINGIDOS PELO COMANDO DE RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO.	GRAVE
RELATÓRIO CONTABIL ANUAL - SEF	CONTÁBIL	-	1. ATIVO - SALDOS A REGULARIZAR. 2. PASSIVO – OBRIGAÇÕES PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO. 3. ATOS POTENCIAIS ATIVOS DIVERSOS – SALDO EM CONTRATOS/CONVÊNIOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA EXPIRADO.	DESIGNAR EM ATÉ 30 DIAS COMISSÃO QUE PROMOVA GESTÕES PARA REGULARIZAR OS SALDOS CONTÁBEIS DE FORMA A MANTER OS REGISTROS DE ACORDO COM AS NORMAS E A FIDELIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES.	MÉDIA
RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS N.º 05/2017 - SEF	PATRIMONIAL	-	2. BENS IMÓVEIS NÃO INCORPORADOS. 2.1. IMÓVEIS A REGULARIZAR/CÓDIGO 90.	2.1. RESSALTAMOS QUE A INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL SERÁ EFETIVADA À VISTA DA CERTIDÃO CARTORIAL EM NOME DO DISTRITO FEDERAL ; CARTA DE HABITE-SE; TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA; DOCUMENTO DE QUE CONSTE O VALOR GLOBAL DA OBRA - NOTA DE EMPENHO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. EM SE TRATANDO DE CONSTRUÇÕES DE MOBILIÁRIO URBANO , COMO ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS, PASSARELAS PARA PEDESTRES E ASSEMBLHADOS, SERÁ DISPENSADA A EXIGÊNCIA DE HABITE-SE E DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DO TERRENO. 2.1.1 QUANTO À PASTA 0009/01 SBN - GALERIA SUBTERRÂNEA LESTE - 15°47'20.4"S, 47°52'47.9"W , SUGERIMOS ACOMPANHAR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO 040.005.049/2001/30.010.801/91 , JÁ QUE A ÁREA AINDA NÃO POSSUI UNIDADE MOBILIÁRIA CRIADA PARA PROCEDERMOS COM A DEVIDA INCORPORAÇÃO.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 2 falhas graves e 11 falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto no Anexo I da Portaria nº 226/2015 - CGDF, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	INEFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	POUCO EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 29 de novembro de 2017.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.